



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Vila São José Bento Cotelengo- Mantenedora do Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo.	CNPJ: 00.420.371-0001-22
Endereço: Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163, Bairro Santuário-Trindade- Go -CEP 75388596	
Dados do representante do Partícipe II: Pe. Marco Aurélio Martins da Silva RG nº 3760435 – DGPC/GO inscrito no CPF nº 866.394.391-15	
Cargo: Presidente	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo: 20070000.600.0475
Ajuste: Convênio Educacional nº055/07, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação para Convênio Educacional que tem como objeto a prestação de serviços educacionais com oferta de escolarização, em consonância a Política Nacional de Educação Especial, por parte da Unidade Escolar supramencionada para atender os alunos com Deficiências/Transtorno Globais do Desenvolvimento /Transtorno do Espectro Autista e demais estudantes com necessidades educacionais especiais em suas variadas faixas etárias, no turno matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4. Justificativa da Proposição:

O Centro de Ensino Especial São Vicente de Paulo - CAEE é mantido pela Vila São José Bento Cotolengo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e que se destina ao estudo, Assistência Social, tratamento de Saúde e a educação de crianças, adolescentes, adultos e pessoas na forma de internação permanente e ou atendimentos externos momentâneos, em situação de vulnerabilidade que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e de reabilitação e manutenção de função promovendo assim, a inclusão social e educacional de todos que a procuram inclusive e principalmente as com deficiências múltiplas em suas comorbidade.

A continuidade do presente Convênio ocorre em razão da relevância da proposta do Atendimento Educacional Especializado desenvolvido – CAEE em consonância a Política Nacional de Educação Especial na oferta de escolarização às pessoas Público Alvo da educação Especial em complemento aos serviços ofertados pela instituição mantenedora. Dessa forma de forma a Instituição busca promover atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas, apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola regular ainda não conseguiu prover. Dessa forma, o foco principal é promover o ensino aprendizagem, com qualidade, com metodologias e currículo adaptados, de acordo com as especificidades e particularidades de cada educando buscando assim, romper e eliminar as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiências/Transtornos Globais do desenvolvimento/ transtornos do espectro autista em suas comorbidades.

4. Cronograma de execução

Metas:


O desenvolvimento pleno de nosso Projeto Político Pedagógico – PPP e do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE com o estabelecimento de um ensino de qualidade a todos os alunos da Unidade Escolar, cumprindo fielmente todas as diretrizes emanadas pela legislação específica sob orientação da Secretaria de Estado da Educação.

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cotolengo